

**PORTARIA CRC/PA Nº. 177/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias no mês de outubro de 2021 do CRCPA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de proceder à suplementação em algumas dotações orçamentárias, conforme remanejamento dentro do próprio elemento, para cobrir despesas do mês de Setembro que embora tenham sido previstas no Orçamento, estão com os saldos insuficientes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir através de anulação parcial a importância de R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais) nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAR:**

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>6.3.1.1.</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	
<b>6.3.1.1.01</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	
<b>6.3.1.1.01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	
6.3.1.1.01.01.003	Gratificação por Exercício de Cargos	50.000,00
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>6.3.1.3.</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>6.3.1.3.01.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
6.3.1.3.01.01.013	Material de Copa e Cozinha	800,00
6.3.1.3.01.01.015	Gêneros de Alimentação	300,00
6.3.1.3.01.01.020	Gás e Outros Materiais Engarrafados	500,00
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação Bens Móveis	1.600,00
6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	1.900,00
<b>6.3.2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>6.3.2.1</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	

<b>6.3.2.1.03</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	
<b>6.3.2.1.03.01</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	
6.3.2.1.03.01.003	Instalações	3.000,00
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	91.000,00
<b>ANULAR:</b>		
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>6.3.1.1.</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	
<b>6.3.1.1.01</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	
<b>6.3.1.1.01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO A PESSOAL</b>	
6.3.1.1.01.01.001	Salários	50.000,00
<b>6.3.1.3.</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>6.3.1.3.01.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
6.3.1.3.01.01.010	Materiais Elétricos e de Telefonia	1.600,00
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
6.3.1.3.02.01.009	Serviço de Segurança Predial e Preventiva	3.500,00
<b>6.3.2.</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>6.3.2.1</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	
<b>6.3.2.1.03</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	
<b>6.3.2.1.03.01</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	
6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritório	23.000,00
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	11.000,00
6.3.2.1.03.01.005	Veículos	60.000,00

**Art. 2º** - Dê ciência, registre-se e cumpra-se

  
Contador **Fabrício do Nascimento Moreira**  
Presidente do CRCPA